

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 85, de 04 de agosto de 2017**

*Aprova, com ressalvas, a versão final do documento da Fundação Renova "Diretrizes Básicas para o Ressarcimento dos Gastos Extraordinários.*

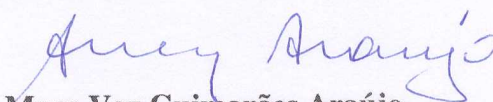
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 141 a 143 do TTAC, nas Notas Técnicas CTEI nº 14 e nº 18, na Deliberação CIF nº 78, no documento contendo as Diretrizes Básicas para o cumprimento do Programa de Ressarcimento dos Gastos Extraordinários, enviado pela Fundação Renova através do documento SEQ4500/2017/GJU, de 06 de julho de 2017 (Documento SEI Ibama nº 0356586), e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar as Diretrizes Básicas para o cumprimento do Programa de Ressarcimento dos Gastos Extraordinários**, descritas no documento da Fundação Renova SEQ4500/2017/GJU (Documento SEI Ibama nº 0356586), ressalvado o segundo parágrafo do item 8 e o segundo parágrafo do item 9 do referido documento, para observar a possibilidade do ressarcimento por meio de fornecimento de bens, prestação de serviços ou execução de obras, tendo em vista o aprovado pela Deliberação CIF nº 81.
- 2) A Fundação Renova deve começar imediatamente os procedimentos para efetuar os pagamentos devidos aos Compromitentes e aos Municípios.
- 3) **Aprovar a realização de projeto piloto** para coleta de informações e sistematização de documentos nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Governador Valadares em Minas Gerais e no Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo, que deverá ser concluído no **prazo de 90 (noventa) dias** a partir desta data, visando desenvolver metodologia e apresentação de cronograma para os demais Municípios relacionados no TTAC.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2017.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO